



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90  
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro  
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: [fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br](mailto:fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br)

ATA N° 010 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO AOS BALANÇOS  
FINANCEIROS DE SETEMBRO DE 2024.**

Na data de 31 de Outubro de 2024, às 16h, Reuniram-se em reunião ordinária o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Pádua/RJ, à Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, nº 82 – apt. 101 e 102 – Térreo – Centro, nesta cidade, através do Decreto Municipal nº 111 de 04 de outubro de 2017, tendo como Componentes nomeados pela Portaria nº 101/2022 de 19 de maio de 2022 o Diretor Presidente do FAP o Sr. Leonardo Pereira de Carvalho – servidor Efetivo, Sr. Tony Ferreira Corrêa – servidor Efetivo, Sr. Cleiton Bernardo da Cunha – servidor efetivo, Sr. Orlando Belitardo de Brito Junior – servidor efetivo, Sr. Julio Cesar Azevedo Paternostre – servidor efetivo e a Sra. Marcina Celestino – servidora aposentada, para a deliberação sobre os assuntos abaixo: 1) balancete do mês de SETEMBRO de 2024. Após a apresentação dos assuntos da ordem do dia, o Conselho Administrativo do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ analisou, conferiu e aprovou o balancete de SETEMBRO de 2024, sendo todos os assuntos pautados aprovados por unanimidade pelo Conselho. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 16h 30 minutos, lavrando-se a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Cleiton Bernardo da Cunha



Leonardo Pereira de Carvalho



Tony Ferreira Corrêa



Orlando Belitardo de Brito Junior



Julio Cesar Azevedo Paternostre

Marcina Celestino